



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAÚCHA DO NORTE/MT

### RESOLUÇÃO CMS/GNT/MT N° 005/2020

Dispõe sobre a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2020 no Estado de Mato Grosso” no município de Gaúcha do Norte, MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte/MT, no exercício de suas atribuições legais e considerando:

**I - O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II- O Artigo 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

**III- A Resolução CIT nº 08 de 24 de novembro de 2016**, referente ao processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados às prioridades nacionais em saúde.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2020 no município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução de acordo com a REUNIÃO ordinária nº 17 de 15 de março de 2020.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

**Gaúcha do Norte, MT, 16 de março de 2020.**

---

*Kassia Renostro Ducatti*

**Presidente do CMS de Gaúcha do Norte/MT**

---

*Marcinei Baraba*

**Secretária Executiva do CMS de Gaúcha do Norte/MT**